



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO N° 965/2022-GS/SEDUC

Manaus, 31 de março de 2022.

Ao Senhor

MAURO LUIZ RABELO

Secretário de Educação Básica - Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar Sala 311 – Bairro Asa Norte

Brasília/DF

Assunto: Devolutiva do Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da Implantação de Itinerário Formativo – PAIF.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao Ofício-Circular N° 3/2022/COGEM/DPD/SEB/SEB-MEC, de 24 de fevereiro de 2022, referente à solicitação de ajustes no Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos – PAIF, esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC/AM encaminha a Vossa Senhoria o referido Plano devidamente revisado, para nova análise da Coordenação Geral do Ensino Médio – COGEAM/MEC.

Por oportuno, esta Secretaria fica à disposição, caso se façam necessários maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

MEMO N° 030/2022-GSEAP/SEDUC/ML



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica
Departamento de Políticas e Programas Educacionais
Gerência de Ensino Regular
Coordenação de Ensino Médio**

**Plano de Ação para Orientação às Escolas e Acompanhamento da
Implantação dos Itinerários Formativos – PAIF/ SEDUC-AM**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ENDEREÇO: Avenida Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim II – Manaus-AM – CEP:
69075-830

CNPJ: 04.312.419/0001-30

QUANTITATIVO DE ESCOLAS NO PROGRAMA (EIXO I): 118 escolas
estaduais de ensino médio

COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Lúcia Regina dos Santos
Andrade

E MAIL DE CONTATO DA COORDENADORA: luciaregina@seduc.net

Secretaria de
Educação





PARTE I: Orientações Gerais às escolas para elaboração da PAIF

As orientações descritas neste Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de Itinerários Formativos (PAIF) trazem informações necessárias para cada um dos elementos, que deverão ser contemplados nas Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF) das escolas, considerando o disposto no artigo 26 da portaria MEC nº 733/2021, conforme segue:

1.1 Matriz(es) do(s) itinerário(s) formativo(s) que será(ão) ofertado(s)

As matrizes dos Itinerários Formativos deverão seguir as estruturas curriculares constantes na **Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação do Amazonas**, considerando a estrutura e carga definidas para cada tipo de organização da oferta, a saber: (i) jornada parcial diurna, (ii) jornada parcial noturna, (iii) jornada integral e (iv) jornada integral bilíngue.

Os Itinerários Formativos deverão ser compostos por: **Unidades Curriculares Comuns (UCCs)**; **Unidades Curriculares de Aprofundamentos (UCAs)**; e **Unidades Curriculares Eletivas (UCEs)**, considerando os contextos locais de cada unidade escolar.

Unidades Curriculares Comuns (UCCs)

As Unidades Curriculares Comuns para o 1º Ciclo de Implementação do Novo Ensino Médio foram definidas pela Secretaria, a partir de Escutas realizadas com estudantes e professores de Ensino Médio da Rede Estadual de Educação, nos anos de 2019 e 2020.

Para elaboração do Plano de Implementação dos Itinerários Formativos (PIIF), as unidades escolares deverão considerar as Unidades Curriculares de Aprofundamentos (UCAs) e/ou as Unidades Curriculares Eletivas (UCEs).





Unidades Curriculares de Aprofundamentos (UCAs)

As Unidades Curriculares de Aprofundamento foram organizadas de acordo com a oferta da rede, a saber:

(i) **Escolas com jornada parcial diurna** - Carga horária total de 576 horas, sendo 192 horas ofertadas na 2^a série e 384 horas, na 3^a série. Na 2^a série, as 192 horas serão distribuídas em três UCAs de 64 horas cada, com a oferta de duas aulas semanais. Por sua vez, na 3^a série, as 384 horas serão distribuídas em quatro UCAs de 96 horas, o que corresponde a três tempos semanais de cada UCA.

(ii) **Escolas com jornada parcial noturna** - Carga horária 352 horas de aprofundamentos na 2^a série, correspondendo a 11 aulas semanais, distribuídas em quatro UCAs. Por sua vez, a 3^a série dispõe da carga horária de 288 horas semanais, correspondentes a nove aulas semanais, organizadas em três UCAs.

(iii) **Escolas de jornada integral** - Carga horária total de 880 horas, das quais 400 horas são ofertadas na 2^a série e 480 horas na 3^a série, de acordo com a organização descrita a seguir:

- **2^a série** - carga horária de 400 horas distribuídas em cinco UCAs de 80 horas cada, totalizando 10 aulas semanais de aprofundamento.
- **3^a série** - carga horária de 480 horas distribuídas em seis UCAs, totalizando 12 aulas semanais de aprofundamento.

(iv) **Escolas de jornada integral bilíngues** - carga horária total de 1200 horas, sendo 560 horas ofertadas na 1^a série, 360 horas, na 2^a e 280 horas, na 3^a série. Nas escolas de tempo integral bilíngues, os aprofundamentos subdividem-se da seguinte forma:

- **1^a série** - 120 horas para aprofundamentos em Linguagens e suas Tecnologias, contabilizando três aulas semanais, 40 horas de aprofundamentos na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e 80 horas para a área de Matemática e suas Tecnologias.
- **2^a série** - 160 horas para aprofundamentos em Linguagens e suas Tecnologias, 160 horas para Matemática e suas Tecnologias e 120 horas para aprofundamento em Ciências da Natureza e suas Tecnologias.





- **3^a série** - 120 horas para Linguagens e suas Tecnologias, 120 horas para Matemática e suas Tecnologias e de 120 horas para Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Unidades Curriculares Eletivas (UCEs)

Com o intuito de atender as expectativas de aprendizagem dos estudantes de toda a rede, as Unidades Curriculares Eletivas (UCEs) serão oferecidas da seguinte forma:

(i) **Escolas com jornada parcial diurna** - as UCEs serão ofertadas a partir da 2^a série, com carga horária anual de 64 horas. Na 3^a série, a carga horária será de 64 horas, totalizando 128 horas anuais.

(ii) **Escolas de jornada integral** - as UCEs são subdivididas em Unidades Curriculares Eletivas Orientadas (UCEOs) e Unidades Curriculares Eletivas Livres (UCELs), conforme descrito a seguir:

- **1^a série** - ofertou-se Quatro **Unidades Curriculares Eletivas Orientadas** (UCEOs), totalizando 240 horas, sendo 06 aulas semanais.
- **2^a série** - serão ofertadas **Unidades Curriculares Eletivas Livres** (UCELs), com a carga horária de 160 horas, sendo Quatro aulas semanais.
- **3^a série** - serão ofertadas Duas **Unidades Curriculares Eletivas Livres** (UCELs) com a carga horária de 160 horas, sendo Quatro aulas semanais.

(iii) **Escolas de jornada integral bilíngues** - as UCEs são subdivididas em *Unidades Curriculares Eletivas Orientadas* (UCEOs) e *Unidades Curriculares Eletivas Livres* (UCELs), conforme descrito a seguir:

- **1^a série** - ofertou-se duas **Unidades Curriculares Eletivas Orientadas** (UCEOs), totalizando 80 horas, sendo 01 aula semanal para cada.
- **2^a série** - serão ofertadas **Unidades Curriculares Eletivas Livres** (UCELs), com a carga horária de 160 horas, sendo 04 aulas semanais.
- **3^a série** - serão ofertadas Duas UCEOs com a carga horária de 160 horas, sendo 80 horas, subdivididas em Duas aulas semanais. Além disso, na 3^a série serão





ofertadas UCELs, com carga horária de 160 horas, sendo 04 aulas semanais.

As escolas deverão, obrigatoriamente, utilizar as Matrizes Curriculares (anexos I, II, III e IV) no PIIIF, seguindo a arquitetura da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, referente ao Novo Ensino Médio, conforme Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio, aprovada pela Resolução nº 168/2021 – CEE/AM, de 21 de março de 2022.

1.2 Ações com foco no desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes

Na SEDUC/AM, a Unidade Curricular Comum **Projeto de Vida** deverá ser conduzida nos Itinerários Formativos, tendo como finalidade orientar o estudante em sua escolha ao longo de sua vida, reconhecendo-se a si mesmo e sua trajetória, identificando as relações pessoais de apoio, para superar os desafios, respeitando as diferenças, estabelecendo compromisso com seus objetivos e metas, planejando-se para alcançá-los.

Para além da oferta da Unidade Curricular em questão, as escolas deverão:

- (i) Apoiar e acompanhar a execução da Unidade Curricular Projeto de Vida, conforme o Plano de Ensino e o Organizador Curricular definidos pela Secretaria de Educação do Amazonas;
- (ii) Elaborar Itinerários Formativos – Unidades Curriculares de Aprofundamento e Unidades Curriculares Eletivas, conforme estrutura, carga horária, organização da oferta da rede e orientações pedagógicas definidas pela SEDUC/AM;
- (iii) Ofertar encontros informativos, formativos e de orientação promovidos pela SEDUC/AM;
- (iv) Realizar momentos de Escuta aos estudantes, para definição dos Itinerários Formativos a serem propostos pela Escola;
- (v) Promover momentos formativos com trocas de experiências entre os professores e estudantes das escolas da rede;
- (vi) Compor equipe pedagógica para análise e validação das Unidades Curriculares elaboradas pelas escolas a serem inseridas nos Portfólios de Itinerários Formativos da rede;





(vii) Firmar parcerias com outras instituições para a elaboração e oferta de Itinerários Formativos.

1.2.1 Metodologias:

As escolas participantes do programa devem focar no desenvolvimento integral dos estudantes, como preconiza a BNCC e os marcos legais, por isso, é importante que a escola amplie seu repertório, oferecendo oportunidades de interação de diferentes linguagens de maneira articulada com a sua realidade. Na prática trata-se de consolidar um currículo integrado em que o professor possa atuar como mediador, garantindo a intencionalidade educativa, e o estudante passa a ser o protagonista de seu saber.

Neste sentido, a escolha da metodologia pela escola e pelo professor, deve levar em consideração o que diz o art. 8º das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio:

III – adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem que potencializam o desenvolvimento das competências e habilidades expressas na BNCC e estimulem o protagonismo dos alunos.

IV – organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação, por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades online, autoria, resolução de problemas, diagnósticos em sala de aula, projetos de aprendizagem inovadores e atividades orientadas (BRASIL, 2018).

Além disso, os itinerários propostos devem seguir as orientações e modelos adotados por esta Secretaria, por meio do Núcleo de Gestão Curricular.

Dessa forma, devem ser propostas metodologias diversas, como as metodologias ativas: Ensino baseado em Competências, Aprendizagem baseada em Projetos, Design Thinking, Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP, Gamificação, Ensino Personalizado, Aprendizagem entre Pares, dentre outras.

1.2.2 Materiais

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas dispõe às escolas





participantes a possibilidade de contribuírem na elaboração de Unidades Curriculares de Aprofundamento e Unidades Curriculares Eletivas. Além do mais, é possível que as escolas se inspirem nos projetos prioritários “Da Escola para o Trabalho”, “Educação Empreendedora”, “Na Ponta da Língua”, que têm como foco estudantes de ensino médio e elaborem itinerários para compor o portfólio de itinerários da rede.

É importante que as escolas adotem os seguintes materiais:

- Materiais pedagógicos com foco nos itinerários formativos (Unidades Curriculares Comuns, Unidades Curriculares de Aprofundamento e Unidades Curriculares Eletivas), tais como: Materiais paradidáticos, jogos pedagógicos, materiais para utilização no laboratório de ciências, Kits de robótica etc.;
- Materiais de apoio à formação de professores na elaboração dos itinerários;

1.2.3 Distribuição da carga-horária nos 3 anos que compõem a etapa

A distribuição da carga horária nas 3 (três) séries devem seguir a distribuição descrita no quadro 1:

Quadro 1: Distribuição da Carga Horária Anual de Itinerários Formativos

Formas de oferta	1ª série	2ª série	3ª série	Total Anual
Jornada Parcial Diurna	200	424	584	1.208
Jornada Parcial Noturna	264	552	552	1.368
Jornada Integral	640	840	920	2.400
Jornada Integral Bilíngue	640	840	920	2.400

Fonte: Amazonas, 2022.

1.3 Utilização dos recursos

É de fundamental importância que, durante o processo de elaboração do Plano de Implementação dos Itinerários Formativos sejam definidos com clareza os recursos necessários, para o desenvolvimento de cada uma das ações, lembrando sempre de respeitar o percentual destinado a cada uma das categorias, de capital (50%) e de custeio (50%), conforme Resolução FNDE nº 22/2021.





Resolução FNDE os recursos devem ser utilizados para:

- I – aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários à elaboração do Plano de Implementação dos Itinerários Formativos;
- II – contratação de serviços para realização de atividades pedagógicas, acompanhamento personalizado de aprendizagem;
- III – realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários à implantação dos Itinerários Formativos; e
- IV – aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implantação dos Itinerários Formativos.

1.4 Parceria para a oferta de Itinerários Formativos

Para fins de oferta de Itinerários Formativos, a Secretaria de Educação do Amazonas realizará parcerias com instituições da esfera privada ou pública, do setor produtivo local, bem como com o Polo Industrial de Manaus (PIM) e com as fundações de amparo à pesquisa e a demais organizações, que possam contribuir na implementação da Reforma do Ensino Médio.

As parcerias estabelecidas, para fins de ampliação das oportunidades pedagógicas, podem ser realizadas com diversas instituições educacionais, por exemplo, CETAM, Institutos Federais; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet); SENAI; SENAC; SENAR; SENAT; instituições de ensino superior, devidamente, habilitadas para oferecerem cursos técnicos; redes públicas estaduais e municipais de educação profissional e tecnológica; escolas técnicas privadas. Para essa decisão, devem ser considerados requisitos de infraestrutura, oferta de curso, disponibilidade de docentes e profissionais qualificados e possível custo da parceria.

As instituições parceiras deverão ser credenciadas e aprovadas pelo CEE, antes de firmar a parceria com a SEDUC. Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, os cursos técnicos oferecidos pela rede estadual, e municipal e pelas escolas





técnicas privadas deverão ser autorizados pelo Conselho Estadual de Educação. As instituições da Rede Federal e dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT) têm autonomia para autorizar seus cursos, por meio de seus Órgãos Colegiados Superiores. Já as Instituições Privadas de Educação Superior precisam de autorização do Ministério da Educação.

As parcerias poderão ser realizadas em múltiplas dimensões, seja para oferta de parte do currículo (Ifs), para utilização da infraestrutura da instituição parceira, ou para desenvolvimento de projetos ou outras ações específicas.

A SEDUC, em primeiro momento, deverá realizar consulta, para verificar a disponibilidade das instituições, que ofertam formação técnica e profissional do Estado em firmar parceria.

Manifestado o interesse das instituições, a SEDUC deverá realizar diagnóstico, para identificar o potencial de cada instituição parceira (capacidade de atendimento, infraestrutura disponível, quadro docente, catálogo de cursos e insumos necessários, capacidade de desenvolver ações vinculadas aos arranjos produtivos locais, considerando as principais atividades e demandas referentes à economia local e regional). Feito isso, as parcerias podem ser estabelecidas, seguindo o rito usual da SEDUC para formalização de parcerias.

Em 2021, a SEDUC já possui parceria firmada com o “Politize!”, organização não governamental, que vem colaborando com a elaboração das unidades curriculares comuns e com o edital das unidades curriculares eletivas.

Além dessa, firmou-se uma parceria com o Instituto lungo, parceria com foco na formação de professores. Em relação à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, o Governo do Amazonas possui em sua estrutura organizacional, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, com potencial de assumir cem por cento das ofertas do itinerário técnico profissionalizante, pois possui polos em todos os municípios do Estado.

1.5 Oferta de Itinerários Formativos EaD

As escolas deverão observar o percentual de carga horária para os turnos diurno, 20% da carga total e noturno, 30% da carga total, conforme a Resolução nº 3/2021 –





Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), os instrumentos e recursos necessários, para a oferta do ensino a distância e a preparação e formação dos professores que atuarão na EaD.

Para o desenvolvimento das ações em EaD, a SEDUC recomenda que as escolas façam uso dos seguintes recursos didáticos e ferramentas educacionais digitais, passíveis de serem utilizadas para as atividades pedagógicas não presenciais.

Ferramentas Didático-Pedagógicas:

- **Assíncronas** - videoaulas, fotos, filmes e vídeos com envio de links, podcasts, murais colaborativos (padlet), fóruns, blogs, animações, entre outros.
- **Síncronas** - como sistemas de webconferência, teleconferência, chats, plataforma de troca de mensagens em tempo real, que possibilitem a interação.
- Materiais digitais que possam ser acessíveis de modo on-line ou off-line, disponibilizados através do e-mail institucional, plataforma saber +, ou do Google Drive.
- Metodologias ATIVAS, que envolvam guia de atividades com rotina escolar, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações, e outras que poderão ser desenvolvidas, a partir do ambiente virtual de aprendizagem e/ou fora dele, considerando os recursos didáticos disponibilizados.
- Outras ferramentas digitais acessíveis e que contribuam para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem.

1.6 Processo de escolha dos Itinerários Formativos pelos estudantes

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas organizará o processo de escolha dos itinerários formativos:





1.6.1 A definição das estratégias para comunicação e informação junto aos Estudantes.

As escolas deverão produzir material de apoio, com as possibilidades de Unidades Curriculares de Aprofundamento e de Eletivas, que ficará disponível em suas redes sociais na plataforma Saber +, da Secretaria de Educação e também poderá ser divulgado nas redes sociais como Facebook e Instagram, Whatsapp, assim como, na produção de cartazes explicativos direcionados aos estudantes.

1.6.2 O período de escolha:

As escolas devem considerar no processo inicial de implementação do Novo Ensino Médio, para os estudantes das turmas de 1^a série, o período de escolha dos Itinerários Formativos do último trimestre de 2022. Nesse período, os estudantes terão acesso ao conjunto de itinerários, que sua escola irá ofertar e deverá indicar sua ordem de preferência ranqueando da primeira até a última opção. Por exemplo, se a escola ofertar quatro diferentes aprofundamentos, o estudante deverá indicar da 1^a até a 4^a opção. A partir de 2023, a escolha será realizada ao final do semestre, para início das Unidades Curriculares de Aprofundamento e para as Unidades Curriculares Eletivas, no semestre posterior.

1.6.3 A distribuição das vagas para cada um dos itinerários formativos ofertados pelas escolas, a partir do levantamento dos interesses dos estudantes

A partir do levantamento dos interesses dos estudantes, as escolas devem distribuir as vagas para cada um dos itinerários formativos, considerando o quantitativo para a formação de turma e a Secretaria irá compatibilizar as turmas de acordo com a ordem de matrícula. Ou seja, quando uma turma já tiver o limite de 44 estudantes que selecionaram determinado itinerário como 1^a opção, os demais estudantes que sinalizarem esse itinerário ser a sua 1^a opção, passarão a compor a turma de sua 2^a opção.





1.6.4 A distribuição das vagas para cada um dos itinerários formativos ofertados pelas escolas, conforme as condições de oferta

1.6.4.1 Quantitativo de professores formados por área de conhecimento

Para a distribuição do quantitativo das vagas para os itinerários formativos deverá considerar a lotação das escolas, contemplando os perfis dos profissionais das áreas de conhecimento, a partir do diagnóstico realizado pelas escolas.

1.6.4.2 Oferta de itinerário por instituição parceira

A oferta de itinerário formativo de FTP seguirá as orientações contidas no subitem “1.4 Parceria para a oferta de Itinerários Formativos”.

1.6.5 A forma de realizar a matrícula

As matrículas nas Unidades Curriculares de Aprofundamentos e de Eletivas serão realizadas, por meio do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas – SIGEAM, da Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas.

1.7 Oferta de Unidades Curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes

Neste caso, recomenda-se que sejam desenvolvidas através das Unidades Curriculares Eletivas Livres, de forma interdisciplinar, pelas diferentes áreas do conhecimento.

1.7.1 Avaliação Diagnóstica – as escolas deverão realizar avaliação diagnóstica, no início do ano letivo, pois, com o diagnóstico, os professores poderão agir de acordo com a necessidade da turma e de cada estudante, também no sentido de obter informações, para a promoção do reagrupamento dos estudantes, considerando as expectativas dos estudantes, quanto aos itinerários formativos ofertados.

1.7.2 Período para a realização da avaliação

A Avaliação diagnóstica deverá ser realizada no início do ano letivo e/ou após a





aprovação pela Secretaria dos Planos de Implementação dos Itinerários Formativos das escolas participantes do PIIF, em data estabelecida no calendário escolar da Rede Estadual, de acordo com orientação do MEC.

1.7.3 Critérios para definição e composição das turmas

Na definição e composição das turmas, as escolas deverão observar:

- Uma distribuição proporcional no número de estudantes por turmas, a partir dos levantamentos de expectativas realizados com os estudantes;
- Os estudantes de séries diferentes podem ser enturados na mesma Unidade Curricular de Aprofundamento e/ou Unidade Curricular Eletiva.

1.8 Estratégias para promoção da busca ativa

A Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas dispõe do Programa Busca Ativa do Escolar – PBAE, criado e implementado no ano de 2020, como uma das estratégias do Plano de Retorno às Aulas Presenciais. O Programa poderá ser utilizado pelas escolas como parâmetro, para as ações de busca ativa de seus estudantes, observando:

- Definir estratégias para o retorno dos estudantes em risco de potencial abandono;
- Realizar busca ativa aos estudantes, que não retornaram no período pós-quarentena;
- Viabilizar retorno dos estudantes em risco de potencial abandono às escolas em tempo hábil, possibilitando o aproveitamento do ano letivo;
- Fomentar participação e representatividade das instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente nas atividades, para a prevenção, a evasão e ao abandono escolar.

1.8.1 Formato de participação dos estudantes que estão frequentando a escola

Os estudantes precisam acompanhar as aulas, quando estão em aulas remotas. Caso não participem, eles são identificados, por meio de levantamentos realizados pela





Secretaria.

Os diretores das escolas são orientados que no ato da confirmação de matrícula do estudante seja realizada a atualização do cadastro do estudante no SIGEAM – endereço, telefones de contatos, redes sociais, entre outros. Além de que, os diretores escolares precisam atentar para o acompanhamento da frequência, a partir da primeira semana de aula, identificando o mais breve possível os estudantes infrequentes ou sem acesso às aulas, se for o caso.

1.8.2 Distribuição de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio

A SEDUC/AM irá produzir material de apoio que ficará disponível em suas plataformas como a Saber +, e que poderá ser divulgado nas redes sociais como Facebook e Instagram, assim como, pode recorrer a pesquisa em laboratórios de informática e bibliotecas para elaboração e produção de documentários, vídeos, recortes de imagens e recursos visuais, para a socialização do Novo Ensino Médio produzidos pelos estudantes, como forma de refletir sobre os possíveis encaminhamentos, para elaboração dos Itinerários Formativos sejam executados, contribuindo com a permanência dos estudantes na escola.

1.8.3 Eventos voltados aos estudantes, que abandonaram a escola

A metodologia aplicada para a Busca Ativa dos estudantes deve ser realizada, por meio de:

- ligações telefônicas aos responsáveis dos estudantes;
- visitas domiciliares;
- uso das redes sociais, das mídias e de todas as estratégias ao alcance da escola.

O PBAE criou ferramentas para o acompanhamento e o monitoramento da busca ativa dos estudantes, que podem ser utilizadas dentro do contexto das escolas, tais como: o Guia para Busca Ativa, Fluxo e Protocolo, criação de formulários, para realizar a busca ativa, além do lançamento da Campanha “Queremos seu amigo de volta” e o Dia de





Mobilização “Vem pra Escola”.

O Programa conta ainda, com o Plano de Contingências, que sinaliza a necessidade de atualização do cadastro dos estudantes no SIGEAM-Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas, a utilização dos dados de identificação coletados pelas equipes de apoio das coordenadorias, o monitoramento da frequência, a averiguação junto ao corpo discente das informações sobre os colegas, que ainda, não compareceram à escola, intensificação das chamadas via redes sociais, entre outras, para ampliar o campo de abrangência do programa.

1.9 Registro das informações que serão solicitadas pela Secretaria durante o processo de implantação dos Itinerários Formativos

A SEDUC/AM orienta a gestão escolar que todas as discussões e informações referentes ao processo de implantação dos Itinerários Formativos, inclusive as que acontecerem sobre a utilização do recurso recebido via PDDE para o PIIF devem ser registradas em Atas específicas.

Esses registros irão subsidiar as ações de acompanhamento, de análise e de avaliação realizadas pela Secretaria e também na utilização do acompanhamento e da avaliação a serem realizados pelas próprias escolas.

PARTE II: Critérios para Aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários Formativos

Para a elaboração do Plano de Implementação dos Itinerários Formativos, a SEDUC-AM, orienta que as Escolas deverão:

- Realizar diagnóstico da situação educacional referente à Infraestrutura Física, equipamentos, mobiliários, Recursos didáticos, Humanos e Pedagógicos.
- Priorizar suas especificidades, principalmente, as dos municípios, e as que ofertarão itinerários de educação técnica e profissional, observando a possibilidade de parcerias com os cursos de nível superior ofertados nos municípios.
- Realizar escuta junto aos estudantes, fazendo todo esforço necessário para





atingir o maior número de respostas possíveis, a fim de mapeamento e diagnóstico do interesse e das expectativas dos estudantes.

- Definir, a partir do levantamento dos interesses dos estudantes, quais IF serão ofertados. E as suas ofertas deverão ser realizadas, cumprindo a carga horária prevista.
- Propor itinerários (UCAs e UCEs), considerando as temáticas dos Itinerários Formativos definidas nos quadros 13 e 14 da Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio da SECUC/AM;
- Elaborar os itinerários, a partir da ementa e organizador curricular, definidos pela SEDUC/AM;
- Definir estratégias e prazos, conforme o cronograma da rede, para a submissão dos itinerários à leitura crítica da SEDUC/AM, para análise e, posterior, inserção nos portfólios da rede;
- Propor estratégias para compartilhamento de experiências, conhecimentos e materiais pedagógicos produzidos pela equipe pedagógica da escola;
- Estabelecer estratégias para a participação da equipe pedagógica (Diretor, Pedagogo e Professores) nas formações oferecidas pela SEDUC/AM.

Para fazer levantamento das escutas dos estudantes as escolas deverão aplicar um dos seguintes instrumentos:

- a) Questionário disponibilizado pela SEDUC no Google Forms, que serão enviados via e-mail institucional e aplicativo de mensagem para as Coordenadorias distritais e regionais de Educação.
- b) Escuta qualificada, a partir de Rodas de Conversa, Seminários, entre outros instrumentos, a critério da escola, visando a autonomia e a flexibilidade das escolas e de suas comunidades.

Para os Itinerários Formativos as Escolas do Campo devem ter especial atenção quanto às condições de vida e a utilização de pedagogias condizentes com a educação rural, incorporando os espaços da floresta, ribeirinhos e extrativistas, conforme **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. Outros aspectos importantes a serem observados são: as situações sazonais (vazante e cheia dos rios), o acesso à grande maioria dos municípios por via fluvial, dificultando a logística das ações planejadas para Implementação do Programa Itinerário Formativo. Além disso, atentar para a biodiversidade, o extrativismo





florestal e o pesqueiro da região.

A Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas, por meio do Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE/ Gerência de Ensino Regular – GER/ Coordenação de Ensino Médio – CEM utilizará critérios para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários Formativos – PIIF, a fim de garantir que as propostas contemplem todos os elementos esperados, conforme estabelecido na portaria 733/2021 e, também nas orientações constantes desta PAIF.

Considerando na avaliação, três possíveis opções de feedback:

- Aprovada e será encaminhada para análise da SEB/MEC e do FNDE, que, posteriormente, poderão deferir ou não a aprovação das PIIs;
- Aprovada com ressalvas (com o devido apontamento das inconsistências a serem corrigidas). A PIIF “aprovada com ressalva” será devolvida às unidades escolares para os devidos ajustes, dentro de prazo estabelecido pela CEM para nova análise e aprovação. Sanadas as inconsistências, a PIIF aprovada pela CEM, será encaminhada para análise da SEB/MEC e do FNDE, que, posteriormente, poderão deferir ou não a aprovação das PIIFs
- Não aprovada (para casos em que não houve produção em tempo hábil da PIIFs). A unidade escolar não será contemplada com o recurso do Programa.

PARTE III – Metodologia de Acompanhamento do Processo de Implantação dos Itinerários Formativos

O acompanhamento do Processo de Implantação dos Itinerários Formativos será realizado pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE, por através da Gerência de Ensino Regular – GER e da Coordenação de Ensino Médio – CEM, em parceria com as Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação, por meio de:

- 1. Avaliação de Processo:** os critérios para a avaliação de processo das escolas são:





- c) Criação e aplicação de formulário de monitoramento por meio do Aplicativo Google para Educação – Instrumento de Monitoramento do Programa Itinerário Formativo, com análise bimestral;
- d) Criação e sistematização de cronograma de monitoramento;
- e) Realização de visitas bimestrais às escolas e conversa com os professores e estudantes para identificar as potencialidades e dificuldades observadas na execução do programa, evitando que o mesmo aconteça apenas no aspecto formal.
- f) Reuniões técnicas bimestrais de forma on-line e/ou off-line com as Coordenadorias Distritais e Regionais para acompanhamento das Escolas.
- g) **Avaliação de Resultado:** será realizada no nível da escola, bimestralmente, conforme a divulgação dos resultados de rendimento do SIGEAM WEB, utilizando como critério a melhoria tanto no fluxo quanto no rendimento.

A melhoria de fluxo escolar será aferida, bimestralmente, pelos dados de taxa de abandono, reprovação e de rendimento divulgados no Sistema Integrado de Gestão do Amazonas (SIGEAM/WEB).

A SEDUC-AM, por meio da CEM/GER/DEPPE poderá criar indicadores de desempenho adicionais, devendo os indicadores de desempenho e suas respectivas regras serem divulgadas, previamente, junto às unidades escolares.

Responsáveis e prazos: A gestão escolar será a responsável por encaminhar, no último dia útil de cada bimestre, relatório contendo os itens acima descritos.

Atribuições do DEPPE/GER/CEM:

- a) criação e aplicação de formulário de monitoramento por meio do Aplicativo Google para Educação – Instrumento de Monitoramento da elaboração de Itinerários Formativos - Unidade Curricular de Aprofundamento e/ou Unidade Curricular Eletiva, com análise bimestral;
- b) criação e sistematização de cronograma de monitoramento, em parceria com o Núcleo de Inteligência Gestora - NIG;
- c) realização de escutas aos professores, aos gestores, aos pedagogos e aos estudantes para identificar as potencialidades e dificuldades observadas na





execução das PIIFs, evitando que a proposta aconteça apenas no aspecto formal; d) reuniões técnicas com os Coordenadores Adjuntos Pedagógicos do Ensino Médio e Supervisores de Polo para acompanhar a elaboração e execução das ações propostas nas PIIFs das unidades escolares.

Atribuições das Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação:

- a) criar e sistematizar o cronograma de monitoramento;
- b) acompanhar a elaboração e execução das ações propostas nas PIIFs das unidades escolares;
- c) realizar visitas pedagógicas *in loco* (acompanhamento semanal às escolas com maior grau de dificuldade na execução da PIIFs; acompanhamento quinzenal às escolas com grau de dificuldade mediano; e acompanhamento mensal às escolas com menor grau de dificuldade na execução da PIIFs);
- d) monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo MEC/FNDE e pelo DEPPE/GER/CEM;
- e) acompanhar, bimestralmente, as unidades escolares quanto à evolução da aprendizagem e a permanência dos estudantes;
- f) acompanhar o planejamento e a implementação de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

PARTE IV – Apoios ofertados pela Secretaria às Escolas

A Secretaria disponibilizará apoio técnico às escolas, no sentido de subsidiar a elaboração e a implementação das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF), a partir das seguintes ações:

- criação de um grupo de profissionais da secretaria para acompanhamento;
- criação de indicadores chaves para monitoramento e avaliação da implementação do programa;
- disponibilização de ferramenta para preenchimento de informações pelas





escolas;

- realização de encontros formativos com as escolas participantes do eixo I do programa, bimestralmente, de forma presencial com as unidades escolares da capital e de forma on-line via CEMEAM , as escolas dos demais municípios, para troca de informações;
- Disponibilização materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão, que possam ser acessíveis de modo on-line ou off-line, disponibilizados através do e-mail institucional, plataforma Saber Mais, ou do Google Drive, entre outros.
- Disponibilização de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio, para apoiar as escolas na comunicação com toda a comunidade escolar;
- Indicação e envio do acesso aos documentos nacionais e estaduais (legislação, normativos, diretrizes) que devem, obrigatoriamente, ser do conhecimento dos gestores e dos professores das escolas de ensino médio, que deverão ser acessíveis de modo on-line ou off-line, disponibilizados através do e-mail institucional, plataforma saber +, ou do Google Drive entre outros.
- Estabelecimento de um cronograma de reuniões com o objetivo de ampliar as orientações sobre o Plano de implantação dos itinerários formativos;

Para apoiar as escolas na elaboração do PIIF, a Secretaria definiu o Cronograma de reuniões, conforme segue:

Quadro 02: Cronograma de Atividades do PAIF

Ord	Atividade	Data
1	Envio Modelo de PIIF às CDEs e CREs	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
2	Reunião Técnica com Gestores, Pedagogos e/ou Apoios Pedagógicos	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
3	Elaboração da 1ª prévia das PIIFs pelas escolas	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
4	Envio da 1ª prévia para a CEM	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5	1ª Análise e feedback das PIIFs pela CEM	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
6	1ª Devolutiva das PIIFs às Escolas	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
7	Envio da 2ª prévia para a CEM	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
8	2ª Análise e feedback das PIIFs pela CEM	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
9	2ª Devolutiva das PIIFs às Escolas	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
10	Envio da PIIF definitiva à CEM	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC
11	Envio das PIIFs validadas pela CEM ao MEC	A definir, após a aprovação do PAIF, pelo MEC

Secretaria de
Educação





ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR - JORNADA PARCIAL - DIURNO

Legislação	Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Carga Horária Total	
			AS	HA	AS	HA	AS	HA		
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394 DE 20/12/1996 LEI Nº 13.415 DE 16/02/2017 RESOLUÇÃO CNE Nº 03 DE 21/11/2018 RESOLUÇÃO CNE Nº 04 DE 17/12/2018 RESOLUÇÃO CEE Nº 83 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 84 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 85 DE 21/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 126 DE 23/08/2021	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	128	3	96	2	64	288
			Arte	1	32	1	32	1	32	96
			Educação Física	2	64	1	32	1	32	128
			Língua Inglesa	2	64	1	32	1	32	128
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	64	1	32	1	32	128
			Química	2	64	1	32	1	32	128
			Biologia	2	64	1	32	1	32	128
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	128	3	96	1	32	256
			História	2	64	2	64	1	32	160
			Geografia	2	64	2	64	1	32	160
			Sociologia	1	32	1	32	1	32	96
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	32	1	32	1	32	96
			Carga Horária da Formação Geral Básica	25	800	18	576	13	416	1792
	ITINERÁRIO FORMATIVO	Unidades Curriculares Comuns	Projeto de Vida	2	64	2	64	2	64	192
			Projetos Integradores	2	64	2	64	1	32	160
			Cultura Digital	1	32	0	0	0	0	32
			Educação Financeira, Fiscal e Empreendedora	1	32	0	0	0	0	32
			Interculturalidade e Diversidade Amazônica	0	0	1	32	0	0	32
			Educação Ambiental e Sustentabilidade no Amazonas	0	0	0	0	1	32	32
			Culminância de Projetos		8		8		8	24
			Unidades Curriculares de Aprofundamentos	0	0	6	192	12	384	576
		Unidades Curriculares Eletivas	Unidades Curriculares Eletivas	0	0	2	64	2	64	128
			Carga Horária do Itinerário Formativo	6	200	13	424	18	584	1.208
			Carga Horária Total	31	1000	31	1000	31	1000	3000





ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR - JORNADA PARCIAL - NOTURNO

Legislação	Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Carga Horária Total		
			AS	HA	AS	HA	AS	HA			
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394 DE 20/12/1996 LEI Nº 13.415 DE 16/02/2017 RESOLUÇÃO CNE Nº 03 DE 21/11/2018 RESOLUÇÃO CNE Nº 04 DE 17/12/2018 RESOLUÇÃO CEE Nº 83 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 84 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 85 DE 21/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 126 DE 23/08/2021	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA ITINERÁRIO FORMATIVO	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	96	2	64	2	64	224	
			Arte	2	64	1	32	1	32	128	
			Educação Física	2	64	1	32	1	32	128	
			Língua Inglesa	2	64	1	32	1	32	128	
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	64	1	32	1	32	128	
			Química	2	64	1	32	1	32	128	
			Biologia	2	64	1	32	1	32	128	
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	64	2	64	2	64	192	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	64	1	32	1	32	128	
			Geografia	2	64	1	32	1	32	128	
			Sociologia	1	32	1	32	1	32	96	
			Filosofia	1	32	1	32	1	32	96	
		Carga Horária da Formação Geral Básica			23	736	14	448	14	448	1632
		Unidades Curriculares Comuns	Projeto de Vida	3	96	2	64	2	64	224	
			Projetos Integradores	3	96	2	64	2	64	224	
			Cultura Digital	2	64	0	0	0	0	64	
			Educação Financeira, Fiscal e Empreendedora	0	0	2	64	0	0	64	
			Interculturalidade e Diversidade Amazônica	0	0	0	0	2	64	64	
			Educação Ambiental e Sustentabilidade no Amazonas	0	0	0	0	2	64	64	
			Culminância de Projetos		8		8		8	24	
		Unidades Curriculares de Aprofundamentos			0	0	11	352	9	288	640
		Carga Horária do Itinerário Formativo			8	264	17	552	17	552	1.368
		Carga Horária Total			31	1000	31	1000	31	1000	3000





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR - JORNADA INTEGRAL

Legislação	Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Carga Horária Total	
			AS	HA	AS	HA	AS	HA		
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL N° 9.394 DE 20/12/1996 LEIN° 13.415 DE 16/02/2017 RESOLUÇÃO CNE N° 03 DE 21/11/2018 RESOLUÇÃO CNE N° 04 DE 17/12/2018 RESOLUÇÃO CEE N° 83 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE N° 84 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE N° 85 DE 21/07/2021 RESOLUÇÃO CEE N° 126 DE 23/08/2021	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	2	80	1	40	240
			Arte	1	40	1	40	1	40	120
			Educação Física	1	40	1	40	1	40	120
			Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	120
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	1	40	1	40	120
			Química	2	80	1	40	1	40	160
			Biologia	2	80	1	40	1	40	160
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	80	2	80	1	40	200
			História	2	80	1	40	1	40	160
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	80	1	40	1	40	160
			Sociologia	1	40	1	40	1	40	120
			Filosofia	1	40	1	40	1	40	120
Carga Horária da Formação Geral Básica			19	760	14	560	12	480	1800	
ITINERÁRIO FORMATIVO	Unidades Curriculares Comuns	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	2	80	2	80	240
			Projetos Integradores	2	80	2	80	2	80	240
			Estudos Orientados	2	80	1	40	1	40	160
			Cultura Digital	2	80	-	-	-	-	80
		Educação Financeira, Fiscal e Empreendedora	Educação Financeira, Fiscal e Empreendedora	2	80	-	-	-	-	80
			Interculturalidade e Diversidade Amazônica	-	-	2	80	-	-	80
			Educação Ambiental e Sustentabilidade no Amazonas	-	-	-	-	2	80	80
	Unidades Curriculares Eletivas Orientadas (UCEO)	UCEO 1	UCEO 1	2	80	-	-	-	-	80
		UCEO 2	UCEO 2	2	80	-	-	-	-	80
		UCEO 3	UCEO 3	1	40	-	-	-	-	40
	Unidade Curriculares Eletivas Livres		UCEO 4	1	40	-	-	-	-	40
	Unidades Curriculares de Aprofundamentos			-	-	4	160	4	160	320
	Carga Horária do Itinerário Formativo			-	-	10	400	12	480	880
Carga Horária Total			35	1400	35	1400	35	1400	4.200	

Secretaria de
Educação





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR - JORNADA INTEGRAL BILÍNGUE

Legislação	Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Carga Horária Total		
			AS	HA	AS	HA	AS	HA			
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394 DE 20/12/1996 LEINº 13.415 DE 16/02/2017 RESOLUÇÃO CNE Nº 03 DE 21/11/2018 RESOLUÇÃO CNE Nº 04 DE 17/12/2018 RESOLUÇÃO CEE-AM Nº 83 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 84 DE 19/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 85 DE 21/07/2021 RESOLUÇÃO CEE Nº 126 DE 23/08/2021	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	2	80	1	40	240	
			Arte	1	40	1	40	1	40	120	
			Educação Física	1	40	1	40	1	40	120	
			Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	120	
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	1	40	1	40	120	
			Química	2	80	1	40	1	40	160	
			Biologia	2	80	1	40	1	40	160	
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	80	2	80	1	40	200	
			História	2	80	1	40	1	40	160	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	80	1	40	1	40	160	
			Sociologia	1	40	1	40	1	40	120	
			Filosofia	1	40	1	40	1	40	120	
		Carga Horária da Formação Geral Básica			19	760	14	560	12	480	1.800
ITINÉRARIO FORMATIVO	Unidades Curriculares Comuns	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	2	80	2	80	240	
			Projetos Integradores	2	80	2	80	2	80	240	
			Estudos Orientados	2	80	1	40	1	40	160	
			Cultura Digital	1	40	-	-	-	-	40	
		Educação Financeira, Fiscal e Empreendedora	Educação Financeira, Fiscal e Empreendedora	1	40	-	-	-	-	40	
			Interculturalidade e Diversidade Amazônica	-	-	1	40	-	-	40	
			Educação Ambiental e Sustentabilidade no Amazonas	-	-	-	-	1	40	40	
	Unidades Curriculares Eletivas	Unidades Curriculares Eletivas Orientadas (UCEO)	UCEO 1	1	40	-	-	2	80	120	
		Unidades Curriculares Eletivas Livres	UCEO 2	1	40	-	-	2	80	120	
			Unidades Curriculares Eletivas Livres	-	-	4	160	4	160	320	
	Unidades Curriculares de Aprofundamentos	Bilíngue Linguagens	Bilíngue Linguagens	3	120	4	160	3	120	400	
			Bilíngue Matemática	2	80	4	160	3	120	360	
			Bilíngue Ciências da Natureza	1	40	3	120	3	120	280	
	Carga Horária do Itinerário Formativo			16	640	21	840	23	920	2.400	
	Carga Horária Total			35	1400	35	1400	35	1400	4.200	

ANEXO V – RESOLUÇÃO 168/2022 - APROVA A PROPOSTA CURRICULAR E

Secretaria de
Educação





PEDAGÓGICA DO ENSINO MÉDIO E AS MATRIZES CURRICULARES DA OFERTA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS | PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Manaus, segunda-feira, 21 de março de 2022 | 7

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto - SEDUC**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N° 161/2021 - CEE/AM DE 14/12/2021

RESOLUÇÃO N° 168/2021 - CEE/AM

Aprovar a Proposta Curricular e Pedagógica do Novo Ensino Médio das Escolas Estaduais do Amazonas, a partir do ano letivo de 2022.

Aprovar, ainda, as Matrizes Curriculares das Escolas do Diurno e Noturno de Jornada Parcial, Escolas de Tempo Integral e Escolas Bilíngue.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 81552

Secretaria de
Educação

